



Prefeitura do Município de Águas da Prata
Conselho Municipal do Idoso – CMI

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Ata n. 3 extraordinária.

Data: 31 de agosto de 2022.

Às treze horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA na rua Mariana Vilela, 280, Centro, Águas da Prata- SP. Estavam participando da reunião os membros do CMDCA: Representantes do **Poder Público** - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social as titulares: Cássia Meletti Compri e Liliana Alves Peral. Secretário Municipal de Educação Alexandre Donizete Ramos. Secretaria Municipal de Saúde: Marcelo Donizete da Silva justificou sua ausência. Representantes da **Sociedade Civil** - Amigos da Juventude de Águas da Prata: Sr. Avildo Fioravante. Associações de Classe Ligadas à Educação APMs: Vera Lucia Matielo e Leilane Nunes Simioni Barbosa não justificaram a ausência. Giselle Valim Bovo, representante da Secretaria Municipal de assuntos Jurídicos. Como convidadas estavam presentes: a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Marcia Angelina Marcondes, a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, Luciana Giacomazze a Assistente Social, Cristiane Flausino dos Santos e Cuidadora da casa Abrigo Nathália de Lima Inacio. Conselheira Tutelar, Ângela Maria Dutra não justificou a ausência. Pauta da presente reunião: 1) alteração do horário da eleição do dia 11 de setembro de 2022. Dando início a reunião a presidente do Conselho fez algumas considerações em relação ao horário de votação do dia 11 de setembro de 2022, que iria das 9 h às 13 h, sugerindo que fosse diminuído o tempo de votação das 9 h às



Prefeitura do Município de Águas da Prata

Conselho Municipal do Idoso – CMI

11h, considerando que, apenas uma candidata foi aprovada. Considerando o número de habitantes de Município e também a participação nas últimas eleições em 2019. Justificando que o período de 2 horas seria o suficiente para que a população exercesse o seu direito de voto. Considerou ainda que, será comunicado ao Ministério Público para verificar a legalidade da decisão do Conselho e só depois de aprovado será feita a retificação do edital com as mudanças necessárias. Informado sobre a decisão do Conselho o Promotor de Justiça não se opôs em relação a decisão do Conselho. A presidente informou que dará andamento para que seja publicada a alteração do edital e que será amplamente divulgado o dia, a hora e o local de votação para que os munícipes possam participar democraticamente do processo eleitoral. Todos os conselheiros concordaram com as mudanças. Nada mais a ser dito, declaro que eu, Cássia Meletti Compri, secretariei e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pela Presidente do CMDCA.

Liliana Alves Peral
Presidente do CMDCA